

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 114/2023

De 22 de dezembro de 2023.

Institui a Tarifa Social, reajusta as tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e institui os Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins - SAAET, do município de Tocantins, Minas Gerais e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 046 de 2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Tocantins e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAET;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 028/2023¹, da Regulação e fixação de preços dos demais serviços públicos de água e esgoto prestados pelo SAAET de Tocantins-MG;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 031/2023, Institui Tarifa Social e fixa o reajuste das tarifas praticadas pelos serviços públicos de água e esgoto prestados pelo SAAET de Tocantins-MG;

A Consulta Pública nº 024/2023, disponibilizada nos termos da Lei Federal 11.445/2007; e

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>



RESOLVE

Art. 1º Instituir a Tarifa Social e reajustar as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAET de Tocantins, Minas Gerais, no percentual de 3,51%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 035 de 2023 e conforme consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Instituir os Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAET de Tocantins, Minas Gerais, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 028 de 2023 e conforme consta no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º A aplicação dos novos valores previstos nos arts. 1º e 2º deverá ser concedida a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 22 de dezembro de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral



ANEXO I

Anexo Tarifário

Tabela A1. Tarifa por categoria após aplicação do IRT de 3,51%.

CATEGORIAS	TARIFAS DE ÁGUA + ESGOTO	
	(MENSAL)	
Residencial, Comercial e outros	R\$	60,33
Residencial Social	R\$	30,16
Industrial	R\$	138,80

Fonte: Elaboração própria.

ANEXO II

Dos Outros Preços Públicos

Tabela A2. Valor Sintetizado dos Preços de Serviços Regulados.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Ligação de Água	Com Material do SAAE	R\$ 473,81
	Sem Mureta	R\$ 372,64
	Sem Recomposição Asfáltica	R\$ 449,72
	Sem Mureta e Recomposição Asfáltica	R\$ 348,55
	Com Material do Requerente	R\$ 182,09
Ligação de Esgoto	Com Material do SAAE	R\$ 387,81
	Com Material do Requerente	R\$ 243,00
Troca de Caixa Protetora		R\$ 205,15
Substituição de Registro		R\$ 85,55
Substituição de Hidrômetro		R\$ 134,00
Mudança de Ligação de Água		R\$ 230,45
Corte de Água (no ramal)		R\$ 37,50
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 60,00
Reestabelecimento de água (desligada no cavalete)		R\$ 42,50

Fonte: Elaboração a partir de dados do prestador.